

DECRETO Nº 4864/84
de 23 de novembro de 1984

PUBLICADO
BOL. Nº 422-30/11/84

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis que constam pertencer ao Sr. Fritz Roos, destinados à implantação de uma unidade escolar pelo Projeto Cura III, a saber:

- ÁREA I - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 7, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Dr. José de Moura Resende, 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da Rua olha o lote confrontando-se com o lote nº 8; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, confrontando-se com a Rua Projetada; 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando-se com nº 18.
- Área II - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 8, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com área total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Dr. José Moura Resende, 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da Rua olha o lote, confrontando-se com o lote nº 9, 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote de nº 7, 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando-se com o lote nº 17.
- ÁREA III - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 9, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com área total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Dr. José de Moura Resende; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha o lote, confrontando-se com o lote de nº 10, 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote nº 8, 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando - se

cont. Decreto nº 4864/84 - fls. 02

com o lote de nº 16.

ÁREA IV - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 10, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 297,00m (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Dr. José de Moura Resende; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha o lote, confrontando-se com o lote de nº 11; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote de nº 9; 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando-se com o lote de nº 15.

Área V - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 11, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Dr. José de Moura Resende; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha o lote, confrontando-se com o lote nº 12; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote nº 10; 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando-se com o lote nº 14.

ÁREA VI - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 12, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 333,62m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente 4,00m (quatro metros) em linha reta para a Rua Dr. José de Moura Resende e 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros em curva para a confluência da Rua Dr. José de Moura Resende com a Rua Vitório Carnevalli; 18,00m (dezoito metros), pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha o lote, confrontando-se com a Rua Vitório Carnevalli; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote nº 11; 13,00m (treze metros) de fundos, confrontando-se com o lote nº 13.

ÁREA VII - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 13, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 307,62m² (trezentos e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações; medindo de frente 4,00m (quatro metros) em linha reta para a Rua José Cândido Ferreira e 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva para a confluência da Rua José Cândido Ferreira com a Rua Vitório Carnevalli; 25,00 (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha o lote, confrontando-se com o lote nº 14; 16,00m (dezesseis metros) pelo lado direito, confrontando-se com a

cont. Decreto nº 4864/84 - fls. 03

Rua Vitório Carnevalli; 13,00m (treze metros) de fundos, com frontando-se com o lote nº 12.

ÁREA VIII - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 14, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua José Cândido Ferreira; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha o lote, confrontando-se com o lote nº 15; 25,00 m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote nº 13; 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando-se com o lote nº 11.

ÁREA IX - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 15, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua José Cândido Ferreira; 25,00 m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha o lote, confrontando-se com o lote nº 16; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote de nº 14; 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando-se com o lote nº 10.

ÁREA X - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 16, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua José Cândido Ferreira; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha o lote, confrontando-se com o lote nº 17; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote nº 15; 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando-se com o lote nº 9.

ÁREA XI - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 17, da quadra "K" do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua José Cândido Ferreira; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha para o lote, confrontando-se com o lote nº 18; 25,00 m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote nº 16; 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando-se com o lote nº 8.

ÁREA XII - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 18, da quadra "K", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) com

cont. Decreto nº 4864/84 - fls. 04

as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua José Cândido Ferreira; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha o lote, confrontando-se com a rua Projetada; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o lote nº 17; 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando-se com o lote nº 7.

ÁREA XIII - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 7, da quadra "0", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua José Cândido Ferreira; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha para o lote confronta com o lote nº 8; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito confronta com a rua Projetada e 11,00m (onze metros) fundos confronta com o lote nº 18.

ÁREA XIV - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 8, da quadra "0", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua José Cândido Ferreira; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo no sentido de quem da rua olha o lote, confronta com o lote nº 9; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito confronta com o lote nº 7; 11,00m (onze metros) de fundos confrontando-se com o lote nº 17.

ÁREA XV - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 9, da quadra "0", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua José Cândido Ferreira; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha o lote, confronta com o lote nº 10; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, confronta com o lote nº 8, 11,00m (onze metros) de fundos, confrontando-se com o lote nº 16.

ÁREA XVI - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 10, da quadra "0", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua José Cândido Ferreira; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha para o lote confronta com o lote nº 11; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, confronta com o lote nº 9; 11,00m (onze metros) de fundos confrontando-se com o lote nº 15.

ÁREA XVII - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 11, da quadra "0",

cont. Decreto nº 4864/84 - fls. 05

do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua José Cândido Ferreira; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha para o lote, confronta com o lote nº 12; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, confronta com o lote nº 10; 11,00m (onze metros) de fundo confronta com o lote nº 14.

ÁREA XVIII - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 12, da quadra "O", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 333,62m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), medindo de frente 4,00 m (quatro metros) em linha reta para a Rua José Cândido Ferreira e 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva para a confluência da Rua José Cândido Ferreira com a Rua Vitório Carnevalli; 18,00m (dezoito metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha para o lote confronta com a Rua Vitório Carnevalli; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, confronta com o lote nº 11, 13,00m (treze metros) de fundos, confronta com o lote nº 13.

ÁREA XIX - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 13, da quadra "O", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 307,62m² (trezentos e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados); medindo de frente 4,00m (quatro metros) em linha reta para a Rua Professora Maria Siqueira Nathan e 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva para a confluência da Rua Professora Maria Siqueira Nathan com a Rua Vitório Carnevalli; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha para o lote, confronta com o lote nº 14; 16,00m (dezesseis metros) pelo lado direito, confronta com a Rua Vitório Carnevalli; 13,00m (treze metros) de fundos confronta com o lote nº 12.

ÁREA XX - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 14, da quadra "O", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Professora Maria Siqueira Nathan; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha para o lote confronta com o lote 15; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito confronta com o lote nº 13; 11,00m (onze metros) de fundos, confronta com o lote de nº 11.

ÁREA XXI - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 15, da quadra "O", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total

cont. Decreto nº 4864/84 - fls. 06

de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Professora Maria Siqueira Nathan; 25,00 m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha para o lote, confronta com o lote nº 16; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confronta com o lote nº 14; 11,00m (onze metros) de fundos, confronta com o lote nº 10.

ÁREA XXII - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 16, da quadra "0", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Professora Maria Siqueira Nathan, 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha para o lote, confronta com o lote nº 17; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confronta com o lote nº 15; 11,00m (onze metros) de fundos, confronta com o lote nº 9.

ÁREA XXIII - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 17, da quadra "0", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Professora Maria Siqueira Nathan, 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, no sentido de quem da rua olha para o lote, confronta com o lote nº 18; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confronta com o lote nº 16; 11,00m (onze metros) de fundos, confronta com o lote nº 8.

ÁREA XXIV - um lote de terreno sem benfeitoria de nº 18, da quadra "0", do loteamento denominado Vila do Tesouro, com a área total de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m (onze metros) de frente para a Rua Professora Maria Siqueira Nathan; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo no sentido de quem da rua olha para o lote, confronta com a Rua Projetada; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confronta com o lote nº 17; 11,00m (onze metros) de fundos, confronta com o lote nº 7.

Parágrafo Único - As áreas descritas vem melhor caracterizadas conforme planta em anexo e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 31683/84.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

cont. Decreto nº 4864/84 - fls. 07

I - Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

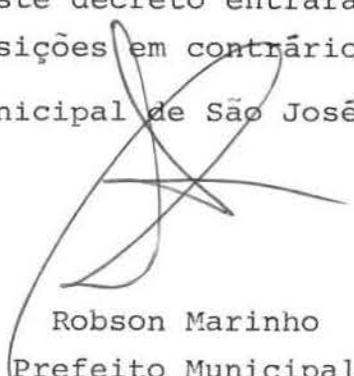
II- Que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei Complementar nº 3.365, de 31 de junho de 1941, com alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

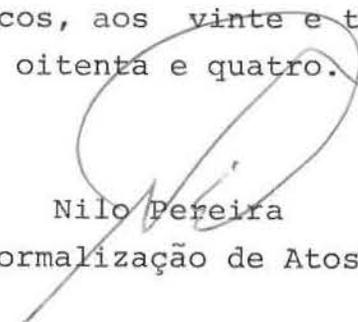
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de novembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Nilo Pereira
Formalização de Atos